



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 070/2012

Autoriza a celebração de Convênio com a Fapeti (Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté) e a Empresa Horuscopter Indústria Aeronáutica Ltda.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-645/11, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com a Fapeti (Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté) e a Empresa Horuscopter Indústria Aeronáutica Ltda, para criação de um programa de cooperação e intercâmbio técnico, científico e educacional, abrangendo atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de Engenharia Aeronáutica, de Materiais, Mecânica, Eletrônica e Elétrica, voltadas ao desenvolvimento de aeronave tripulada com asas rotativas – Autogiro ou Girocôptero, e tecnologias diversas ligadas a este modelo de aeronave.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre as partes, formalizado mediante Termo Aditivo, ou, ainda, rescindindo a qualquer tempo, mediante aviso prévio de uma parte às demais, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de agosto de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR